



JUPIÁ - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

ANEXO III – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

ANEXO I – DO OBJETO

O referido processo de dispensa de licitação para aquisição placas para homenagens ao atual Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e todos os Agentes Políticos que passaram pelo Legislativo e Executivo até os dias atuais.

ANEXO II - DA JUSTIFICATIVA

A Diretora Administrativa e financeira justifica a compra através de processo de dispensa de licitação para aquisição de placas para homenagens ao atual Prefeito, vice prefeito, vereadores e todos os agentes políticos que passaram pelo Legislativo e Executivo até os dias atuais, os quais serão homenageados em seção solene com data a ser marcada no mês de maio de 2024.

ANEXO III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa encontra-se fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Jupiá nº 111/2024, de 18 de janeiro de 2024.

ANEXO IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após ampla pesquisa de mercado, identificou-se o menor valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por unidade, totalizando R\$ 7.424,00 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais) apresentado como menor preço, estando, portanto, dentro do preço de mercado, sendo que foi a única proposta recebida no e-mail compras@camarajupia.sc.gov.br. A empresa qualificada foi Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários LTDA, com sede a na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199, Letra E, bairro São Cristóvão, Cidade de Chapecó SC. Inscrita no CNPJ sob nº 03.857.139/0001-44, por atender a todas as qualificações de habilitação, tendo apresentado a documentação mínima exigida, qual seja, Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, sendo a empresa com proposta de menor valor e habilitada para a prestação de serviços, estando alinhada aos princípios da economicidade e interesse público. Dessa forma, a dispensa de licitação se mostra justificada por atender a todos os requisitos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, onde temos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

ANEXO V – DA ESCOLHA

A empresa contratada neste processo para prestação de serviços foi: Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários LTDA, com sede a na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199, Letra E, bairro São Cristóvão, Cidade de Chapecó SC. Inscrita no CNPJ sob nº 03.857.139/0001-44.

Valor da aquisição: O valor contratado será de R\$ 7.424,00 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais), com entrega conforme Imediata.

ANEXO VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DO PARLAMENTO JOVEM

NAT. DESP. 3 - 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ANEXO VII – CONCLUSÃO

Não há óbice de contratação, haja vista a empresa estar habilitada e ser a empresa que apresentou o menor valor para contratação, correspondendo ao valor praticado no mercado, sem qualquer afronta à lei que rege os certames licitatórios nesses quesitos. Este setor se manifesta pela possibilidade de contratação da empresa citada, fundamentada na Dispensa de Licitação, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Jupiá/SC, 11 de abril de 2024.

Darci Moschen
Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

